



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

LEI N º 279, de 09 de junho de 1997

Institui os cargos de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Executivo, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, que definirá nomenclatura, símbolo, quantidade e vencimento.

§ 1º. - Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 2º. - Os requisitos para investidura em cada cargo serão estabelecidos no Edital do Concurso, observadas as regras que constam das Constituições da República e do Estado do Ceará e as normas definidas na Lei Orgânica do Município de Amontada.

Art. 2º. - O Concurso Público a que alude o artigo anterior garantirá o princípio do mérito para o acesso ao serviço público, vedada qualquer forma de distinção entre os concorrentes e será regulado pelas normas do Edital convocatório.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros entrarão em vigor por ocasião da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, aos 09 de junho de 1997.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Pça. Cel. Antônio Belo, 651, Centro, CEP 62540-000 - Amontada-CE

Fone: (088) 6361213 tele-fax: (088) 6361134

ANEXO ÚNICO

LEI N° 279, de 09 de junho de 1997.

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor Titular	Titular I e Titular II	272	20	120,00
Professor Titular	Titular III e Titular IV	39	20	200,00

- Nos Vencimentos dos cargos de que trata este anexo já estão incluídos os 20% referentes à regência de classe. Será acrescido 20% correspondente a incentivo profissional para Professores Titular II (4º. Pedagógico) e Titular IV (Licenciatura Plena).


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal